MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO 20/2013

De acordo com o disposto no art. 42º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores que exerçam as suas funções a tempo inteiro ou meio tempo.

Nos municípios com número de eleitores superior a 10.000 e igual ou inferior a 50.000 eleitores, caso do Município de Grândola, este gabinete é constituído por dois secretários, cuja designação e exoneração é da competência do Presidente da Câmara (nº 4 do art. 43º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro).

Assim:
- na sequência do meu despacho 4/2013 de 21 de Outubro;
- nos termos das disposições legais supra citadas;
- considerando o teor da proposta dos Srs. Vereadores a tempo inteiro e meio tempo;
- no uso da competência que me é deferida pelo nº 4 do referido artigo 43º designo **Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,** com efeitos retroactivos a 1 de Novembro 2013, a técnica superior **Rita Isabel Coelho Palas,** cujo estatuto, funções e remuneração são os previstos no art. 43º supra mencionado.

Dê-se conhecimento do presente despacho às Sras. Vereadoras, Srs. Vereadores e, internamente, a todas as unidades orgânicas.

Grândola, 6 de Novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

- António Jesús Figueira ~~Mendes~~ -

Novo mandato autárquico

Rua Dr. José Pereira Barradas • 7570-281 Grândola • Telef. Geral 269 450 000 • Fax 269 442 699 • E-mail: geral@cm-grandola.pt • Site: www.cm-grandola.pt
Contribuinte n.º 506 823 318

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

De acordo com o disposto no art. 42° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio ao conjunto de vereadores que exerçam as suas funções a tempo inteiro ou meio tempo.

Nos municípios com número de eleitores superior a 10.000 e igual ou inferior a 50.000 eleitores, caso do Município de Grândola, este gabinete é constituído por dois secretários, cuja designação e exoneração é da competência do Presidente da Câmara, sob proposta dos vereadores (n° 4 do art. 43° da Lei 75/2013 de 12 de Setembro).

Assim e considerando:
- Que a Vereação é constituída por 2 Vereadores a tempo inteiro e um a meio tempo;
- Que, apesar de ter sido já nomeada uma secretária para o Gabinete de Apoio à Vereação não é possível, a uma só secretária, prestar o apoio necessário aos três Vereadores;
- O teor do despacho do Presidente da Câmara com o número 4/2013 de 21 de Outubro;
- O normativo legal supra indicado;

Propõe-se que seja nomeada secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, a técnica superior **Rita Isabel Coelho Palas**, cujo estatuto, funções e remuneração são os previstos no art. 43° supra mencionado.

Grândola, 31 de Outubro de 2013

Os Vereadores

Rua Dr. José Pereira Barradas • 7570-281 Grândola • Telef. Geral 269 450 000 • Fax 269 442 699 • E-mail: geral@cm-grandola.pt • Site: www.cm-grandola.pt
Contribuinte n.º 506 823 318

Grafinal - Águeda
Formato A 4

Nota Curricular

Identificação

Nome: Rita Isabel Coelho Palas

Data de Nascimento: 2 de setembro de 1980

Habilitações Literárias

Licenciatura em Contabilidade e Finanças (Noturno) da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

Experiencia Profissional

De outubro de 2000 a dezembro de 2001 - Assistente Técnica no Gabinete de Apoio ao Presidente do Município de Grândola.

De dezembro de 2001 a outubro de 2002 – Assistente Técnica na Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Grândola.

De dezembro de 2002 a agosto de 2009 - Assistente Técnica na Divisão de Desporto.

De agosto de 2009 até à actualidade - Técnica Superior de Contabilidade e Finanças, nos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Grândola.